



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.676/2004

“Dispõe sobre a retificação de terminologia na Lei n.º 2.646, de 17 de março de 2004 e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - No texto da Lei n.º 2.646, de 17 de março de 2004, promove-se retificação terminológica nos seguintes termos:

I – Na Assessoria Especial, Nível DAS-3, retifica-se de:

a) Assessoria Jurídica;

b) Assessora Administrativa Financeira,

para:

- a) Assessoria Especial Jurídica;
- b) Assessoria Especial Administrativa Financeira.

II – Retifica-se, de:

- a) Assessora de Recursos Humanos;
- b) Assessora de Cultura;
- c) Assessor Financeiro,

para:

- a) Assessoria de Recursos Humanos;
- b) Assessoria de Cultura;
- c) Assessoria Financeira.

III – Retifica-se a Coordenadora Nível DAS-1 para Coordenadoria Nível DAS-1, e as alíneas de:

- a) Coordenador de Recreação;
- b) Coordenador de Transporte;
- c) Coordenador de Material e Patrimônio;
- d) Coordenador de Educação Infantil;
- e) Coordenador de Informática;

- f) Coordenador Financeiro;
- g) Coordenador de Biblioteca e Cadastro de Professores;
- h) Coordenador de Eventos e Projetos;
- i) Coordenador de Cultura;
- j) Coordenador de Merenda Escolar,

para:

- a) Coordenadoria de Recreação;
- b) Coordenadoria de Transporte;
- c) Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- d) Coordenadoria de Educação Infantil;
- e) Coordenadoria de Informática;
- f) Coordenadoria de Biblioteca;
- g) Coordenadoria de Eventos e Projetos;
- h) Coordenadoria de Merenda Escolar.

Parágrafo único. Fica excluída a Coordenadoria correspondente à alínea “i”.

Art. 2.º - Revoga-se o inciso IV, do art. 1.º da Lei n.º 2.646, com a exclusão do cargo de Chefe de Divisão - Nível DAI-2.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de agosto de 2004.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal